



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Consiste na contratação de um serviço de ponto web eletrônico que inclua gerenciamento via plataforma web e integração completa com o sistema da empresa GOVBR, modulo GP. O serviço deve permitir o registro de ponto eletrônico através de dispositivos móveis e web, oferecer funcionalidades avançadas para gestão de jornada de trabalho, escalas e turnos, garantir integração automatizada e segura com o sistema GOVBR para envio de dados, assegurar conformidade com normas de segurança da informação e legislação trabalhista, além de fornecer suporte técnico e treinamento necessários para utilização eficiente da plataforma.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Implantação do Sistema	Unidade	1
Manutenção Mensal	Meses	12

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

- () Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- (X) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A justificativa para a contratação deste serviço de ponto web eletrônico com integração ao sistema govbr baseia-se na necessidade de modernizar e otimizar o controle de jornada de trabalho dos colaboradores da empresa de forma eficiente e transparente. A implementação deste sistema permitirá um registro preciso e seguro do ponto, tanto via dispositivos móveis quanto web, facilitando a gestão de escalas e turnos. Além disso, a integração com o sistema govbr garantirá o cumprimento das exigências legais vigentes, proporcionando maior conformidade com as normativas trabalhistas e de proteção de dados. A escolha deste serviço também visa melhorar a eficiência operacional, reduzir custos administrativos relacionados ao controle de ponto manual, e oferecer uma solução tecnológica robusta.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

- () Sim
(x) Não

Se sim, quais?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☒ Outras exigências de qualificação técnica: Carta de Exclusividade – Sistema GOVBR.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Implantação, parametrização, configuração e treinamento dos usuários em até 60 dias após a assinatura do contrato.

5.2 Formas de entrega/execução: Prestação do serviço contrato, podendo ser realizado remotamente, desde que atenda a todos os itens contratados.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde – 08:00 as 17:00 – Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:



(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado de acordo com legislação vigente, e reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Nathan Longo
Cargo: Administrador
Matrícula: 4739-2
E-mail: rhsaude@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: Após implantação, valor de implantação, sendo manutenção e suporte valores mensais até 30 dias após apresentação da NF.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

3.3.90.40.06.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Desdobramento da Despesa
19394 Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS

3.3.90.40.07.00.00 MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTEN -
Desdobramento da Despesa
19439 Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de:

Valo mensal de suporte/manutenção e Licença -R\$ 1.500,00

Valor da Implantação: R\$ 5.000,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Nathan Longo
E-mail:rhsaude@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-4284

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo